

**SÚMULA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

DATA	7 de abril de 2022	HORÁRIO	9h às 18h
DATA	8 de abril de 2022	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Híbrida na sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta
	Guivaldo D'Alexandria Baptista (BA)	Membro
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Membro
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Membro
ASSESSORIAS	Claudia de Mattos Quaresma	
	Laís Ramalho Maia	
	Eduardo de Oliveira Paes	

**Leitura e aprovação da Súmula da 113ª Reunião Ordinária****Encaminhamento** Aprovada e Encaminhada para publicação**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Plano de trabalho da CEP para 2022 aprovada pela Deliberação nº 001/2022: próximas ações</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/BR
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia
<b>Encaminhamento</b>	Agendada a 3ª Reunião Técnica para o dia 14/4/22, virtual, para discutir com os relatores a revisão e consolidação das Resoluções 21 e 51 sobre atividades técnicas e a 4ª Reunião Técnica para o dia 27/4/22, presencial, para discutir com o relator a revisão das Resoluções de registro de PJ

<b>2</b>	<b>Protocolos 1438481, 1438558 e 1490587 - Questionamentos acerca de atribuição para projetos arquitetônicos e sobre a obrigatoriedade de registro de pessoas jurídicas no CAU após a retirada do termo “privativas” da Resolução CAU/BR nº 51/2012 pela Resolução 210/2021</b>
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia

<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 010/2022-CEP-CAU/BR: 1 – Manifestar-se favorável aos seguintes entendimentos: a) com relação ao questionamento se os engenheiros civis podem elaborar projetos arquitetônicos: informar que o sistema CONFEA/CREA, em seus normativos vigentes, faz constar as competências e habilidades de seus profissionais registrados, não cabendo ao CAU orientar sobre as atribuições e atividades de profissionais regulamentados por outras Leis e Conselhos; b) com relação ao questionamento se a atividade de projeto arquitetônico permanece sendo uma atribuição privativa do arquiteto e urbanista: esclarecer que a elaboração de projeto de <u>arquitetura</u> permanece como uma atividade de competência e habilidade adquirida na formação do profissional de Arquitetura e Urbanismo; e c) com relação ao questionamento sobre como fica a obrigatoriedade de registro de pessoas jurídicas no CAU com a retirada do termo “privativas”
-----------------------	--



	<p>da Resolução 51/2013: informar que as Pessoa Jurídicas que tenham em seus objetivos sociais o exercício das atribuições e atividades dos arquitetos e urbanistas, dispostas no art. 2º da Lei 12.378/2010 e na Resolução CAU/BR nº 21/2012, cujo responsável técnico seja um ou mais arquiteto(a) e urbanista, ficam obrigadas a registro no CAU conforme inciso III do art. 1º da Resolução CAU/BR nº 28/2012.</p> <p>2 – Solicitar a manifestação e posicionamento da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR, nos termos das competências definidas no Regimento do CAU, quanto às atribuições profissionais relativas à elaboração de projetos arquitetônicos, a fim de subsidiar a decisão da CEP-CAU/BR;</p> <p>3 - Informar à CEF-CAU/BR que os membros da CEP-CAU/BR se colocam à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ações conjuntas que julgarem necessárias;</p> <p>4 – Encaminhar para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF</td> <td>Até 10 dias do recebimento do protocolo</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>CEF</td> <td>Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a decisão da CEP</td> <td>A definir</td> </tr> </tbody> </table> <p>5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF	Até 10 dias do recebimento do protocolo	2	CEF	Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a decisão da CEP	A definir
	SETOR	DEMANDA	PRAZO										
1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF	Até 10 dias do recebimento do protocolo										
2	CEF	Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a decisão da CEP	A definir										

<b>3</b>	<b>Protocolo 1464066 – CAU/SC encaminha deliberação sobre a vedação de atribuição do arquiteto e urbanista para serviço de içamento</b>												
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR												
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia												
<b>Encaminhamento</b>	<p>Deliberação nº 011/2022-CEP-CAU/BR:</p> <p>1 - Solicitar a manifestação e posicionamento da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR, nos termos das competências definidas no Regimento do CAU, quanto às atribuições profissionais dos arquitetos e urbanista para realização de serviços de Movimentação e/ou Içamento de Cargas no exercício de atividades de Arquitetura e Urbanismo, a fim de subsidiar a decisão da CEP-CAU/BR;</p> <p>2 - Informar à CEF-CAU/BR que os membros da CEP-CAU/BR se colocam à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ações conjuntas que julgarem necessárias;</p> <p>3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF</td> <td>Até 10 dias do recebimento do protocolo</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>CEF</td> <td>Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a decisão da CEP</td> <td>A definir</td> </tr> </tbody> </table> <p>4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF	Até 10 dias do recebimento do protocolo	2	CEF	Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a decisão da CEP	A definir
	SETOR	DEMANDA	PRAZO										
1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF	Até 10 dias do recebimento do protocolo										
2	CEF	Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a decisão da CEP	A definir										



<b>4</b>	<b>Protocolos Siccau 1464096/2022 e 1220172/2020 - CAU/SC e CAU/PR solicitam esclarecimentos sobre atribuição do arquiteto e urbanista para atividades relacionadas à pavimentação</b>												
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR												
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia												
<b>Encaminhamento</b>	<p>Deliberação nº 012/2022-CEP-CAU/BR:</p> <p>1 – Manifestar-se favorável aos seguintes entendimentos:</p> <p>a) as atividades técnicas de projeto e execução de “pavimentação” estão previstas na Resolução CAU/BR nº 21/2012, nos itens 1.9.1 e 2.8.1;</p> <p>b) as Deliberações da CEP-CAU/BR nº 24/2021 e nº 25/2021 estão seguindo e em consonância com as orientações definidas pelo Plenário do CAU/BR na DPAEBR 006-03/2020; e</p> <p>c) a formação complementar e as especializações, com exceção da pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, não agregam atribuições profissionais aos arquitetos e urbanistas e para o exercício de atividades de Arquitetura e Urbanismo.</p> <p>2 – Solicitar a manifestação e posicionamento da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR, nos termos das competências definidas no Regimento do CAU, quanto às atribuições profissionais para atividades relacionadas à pavimentação de via e rodovias, a fim de subsidiar a decisão da CEP-CAU/BR;</p> <p>3 - Informar à CEF-CAU/BR que os membros da CEP-CAU/BR se colocam à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ações conjuntas que julgarem necessárias;</p> <p>4 – Encaminhar para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF</td><td>Até 10 dias do recebimento</td></tr><tr><td>2</td><td>CEF</td><td>Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a decisão da CEP</td><td>A definir</td></tr></tbody></table> <p>5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF	Até 10 dias do recebimento	2	CEF	Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a decisão da CEP	A definir
	SETOR	DEMANDA	PRAZO										
1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF	Até 10 dias do recebimento										
2	CEF	Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a decisão da CEP	A definir										
<b>5</b>	<b>Protocolo Siccau 1462185 – CAU/SC encaminha sugestão de alteração da Resolução 21 quanto à nomenclatura das atividades de projeto e execução de condicionamento acústico</b>												
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR												
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia												
<b>Encaminhamento</b>	<p>Deliberação nº 013/2022-CEP-CAU/BR</p> <p>1 – Informar ao CAU/SC que consta no plano de trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, conforme Deliberação nº 001/2022-CEP-CAU/BR, a revisão da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012, cuja proposta será disponibilizada para contribuições dos CAU/UF futuramente, ocasião em que a CEP-CAU/SC poderá encaminhar a sugestão do protocolo em epígrafe;</p> <p>2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Tramitar protocolo para o Gabinete</td><td>10 dias</td></tr></tbody></table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Tramitar protocolo para o Gabinete	10 dias				
	SETOR	DEMANDA	PRAZO										
1	SGM	Tramitar protocolo para o Gabinete	10 dias										



	2	Presidência	Tramitar o protocolo em resposta ao CAU/SC	10 dias
	3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			
<b>6</b>	<b>Protocolo Siccau 1436889 – Plenário do CAU/RS encaminha entendimento acerca de serviços técnicos especializados e solicita consolidação nacional</b>			
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR			
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia			
<b>Encaminhamento</b>	A matéria será pautada na próxima reunião para deliberação.			
<b>7</b>	<b>Protocolo Siccau 1446867 – Presidência do CAU/RS solicita recurso ao Plenário do CAU/BR em face da Deliberação nº 46-2021 da CEP-CAU/BR e pede a alteração da regra de tempestividade para cadastrar o RRT de Execução no SICCAU</b>			
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR			
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia			
<b>Encaminhamento</b>	A matéria será pautada na próxima reunião para deliberação.			
<b>8</b>	<b>Encontros Temáticos em 2022 sobre a Res. 198 sobre fiscalização</b>			
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/BR			
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia			
<b>Encaminhamento</b>	Foi feito esclarecimento sobre o material que seria apresentado no I Encontro de Temático da CEP em 2022 - Tema Resolução CAUBR nº 198, a ser realizado no dia 13 de abril. Não houve tempo hábil para discussão sobre o II Encontro, previsto para 13 de maio.			
<b>9</b>	<b>Protocolo Siccau 1465595 – CAU/MT encaminha solicitação de revisão da Resolução 198 de Fiscalização quanto ao exercício ilegal e edita ato normativo em conflito com regimento e normas do CAU/BR</b>			
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR			
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia			
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 016/2022-CEP-CAU/BR: 1- Esclarecer que os CAU/UF devem seguir os procedimentos dispostos no normativos editados pelo CAU/BR referente à fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, nos quais inclui-se a competência (poder-dever) para fiscalização do exercício ilegal da profissão por leigos, mediante autuação e aplicação de multa; 2- Orientar que, conforme disposto no art. 33 da Resolução CAU/BR nº 22, de 2012 e art. 85 da Resolução CAU/BR nº 198, de 2010, nos casos em que forem verificados indícios de violação à Lei das Contravenções Penais, <b>os fatos deverão ser comunicados às autoridades competentes</b> , sem prejuízo da aplicabilidade das penalidades previstas e sem a <b>paralisação do procedimento ou do processo de fiscalização</b> ; e 3- Aprovar pedido de suspensão da Portaria CAU/MT Nº 06/2021, de 14 de abril de 2021, e solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe ofício ao CAU/MT notificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de contestação, na forma do item 1, alíneas “a” e “b”, da Deliberação Plenária DPOBR nº 0071-08/2017, de 26 de outubro de 2017; 4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
		SETOR	DEMANDA	PRAZO



1	SGM	Encaminhar à Presidência	5 dias
2	Presidência	Notificar o CAU/MT	A ser definido

5- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

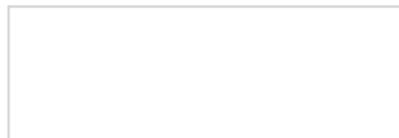
<b>10</b>	<b>Processo de fiscalização em grau de recurso do CAU/MG nº1000056499/2017 – Protocolo Siccau nº 1217665/2020 – Interessada Elys Regina</b>			
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR			
<b>Relator</b>	Cons. Ana Cristina			
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 014/2022-CEP-CAU/BR:			
	1 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:			
	a) NEGAR PROVIMENTO ao recurso, determinando a MANUTENÇÃO do auto de infração e da multa de 3,8 anuidades; e			
	b) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) para as devidas providências;			
	2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
	SETOR	DEMANDA	PRAZO	
	1	SGM	Comunicar a Presidência e inserir na minuta de pauta da reunião Plenária de maio para aprovação do CD	5 dias
	2	Presidência e CD	Analisar a demanda e incluir na pauta da Reunião Plenária de maio	A definir
	3	Plenário	Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização	A definir
	3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			

<b>11</b>	<b>Processo de fiscalização em grau de recurso do CAU/MG nº 1000074667/2018 – Protocolo Siccau nº 1268064/2020 – Interessada Carmem Duarte</b>			
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR			
<b>Relator</b>	Cons. Patrícia			
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 015/2022-CEP-CAU/BR			
	1 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:			
	a) DAR PROVIMENTO ao recurso para invalidar o auto de infração e a multa aplicada, com o consequente arquivamento na origem; e			
	b) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) para as devidas providências.			
	2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
	SETOR	DEMANDA	PRAZO	
	1	SGM	Comunicar a Presidência e inserir na minuta de pauta da reunião Plenária para aprovação da Presidência e CD	5 dias
	2	Presidência e CD	Analisar a demanda e incluir na pauta da Reunião Plenária de maio	A definir
	3	Plenário	Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização	A definir
	3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			



<b>12</b>	<b>Processo de fiscalização em grau de recurso do CAU/TO – Interessada Cássia Veras:</b> apreciação do relatório e voto e deliberação																		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR																		
<b>Relator</b>	Cons. Guivaldo																		
<b>Encaminhamento</b>	A matéria será pautada na próxima reunião da Comissão.																		
<b>13</b>	<b>Processo de fiscalização em grau de recurso do CAU/MG – Interessada FB Arquitetura:</b> apreciação do relatório e voto e deliberação																		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR																		
<b>Relator</b>	Cons. Rubens																		
<b>Encaminhamento</b>	A matéria será pautada na próxima reunião da Comissão.																		
<b>14</b>	<b>Protocolo Siccau 1474900 – COA solicita manifestação da comissão acerca da abstenção de conselheiros no julgamento e votação dos processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário:</b> apreciação do parecer jurídico																		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR																		
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia																		
<b>Encaminhamento</b>	A matéria será pautada na próxima reunião da Comissão.																		
<b>15</b>	<b>EXTRAPAUTA – Prorrogação de prazo para o julgamento em Plenário do Processo de fiscalização nº 1000058007/2017 do CAU/MG – Interessada Oca (com pedido de vista do conselheiro Valter Caldana)</b>																		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR																		
<b>Relator</b>	Conselheira Alice Rosas																		
<b>Encaminhamento</b>	<p>Deliberação nº 017/2022-CEP-CAU/BR:</p> <p>1 – Solicitar ao Plenário do CAU/BR que a apreciação e julgamento do ponto de pauta “Projeto de Deliberação Plenária de julgamento de recurso do Processo de Fiscalização do CAU/MG nº 1000058007/2017, Protocolo Siccau nº 1177145/2020, seja transferido para a próxima Reunião Plenária do CAU/BR;</p> <p>2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Comunicar a Presidência e inserir esta Deliberação no protocolo do processo, que está na Plenária</td> <td>5 dias</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Presidência</td> <td>Analisar e definir em qual reunião plenária será pautado novamente</td> <td>A definir</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Plenário</td> <td>Apreciar e julgar o recurso</td> <td>A definir</td> </tr> </tbody> </table> <p>3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>				SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar a Presidência e inserir esta Deliberação no protocolo do processo, que está na Plenária	5 dias	2	Presidência	Analisar e definir em qual reunião plenária será pautado novamente	A definir	3	Plenário	Apreciar e julgar o recurso	A definir
	SETOR	DEMANDA	PRAZO																
1	SGM	Comunicar a Presidência e inserir esta Deliberação no protocolo do processo, que está na Plenária	5 dias																
2	Presidência	Analisar e definir em qual reunião plenária será pautado novamente	A definir																
3	Plenário	Apreciar e julgar o recurso	A definir																

Brasília-DF, 12 de maio de 2022

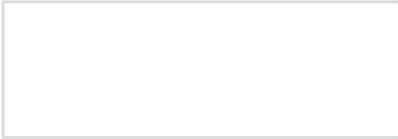
**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**  
Coordenadora**ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**  
Coordenadora-Adjunta



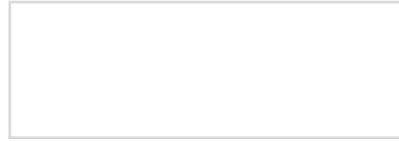
**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**  
Membro



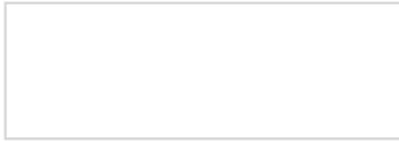
**GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA**  
Membro



**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**  
Membro



**CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA**  
Assessora Técnica



**LAÍS RAMALHO MAIA**  
Coordenadora Técnico-Normativa